



Câmara Municipal de Aveiro

Gabinete do Presidente

Nota de Imprensa N.º 66, de 07 de agosto de 2014

Reunião de Câmara – 06 de agosto de 2014

Apresentamos por este meio informação sobre as principais deliberações da Reunião do Executivo da Câmara Municipal de Aveiro (CMA), realizada ontem quarta-feira, dia 06 de agosto de 2014.

1. Qualificação da Rua do Crasto

O Executivo Municipal deliberou a abertura de um procedimento por ajuste direto por convite para a execução da empreitada de beneficiação da Rua do Crasto (inclui também a execução do sistema de águas pluviais que não estava prevista no projeto inicial) com um preço base de 120.000€ e um prazo de execução de 4 meses.

Em janeiro de 2013 a CMA adjudicou à empresa CIVILVIAS – Construção e Vias, Lda. a empreitada de “beneficiação de arruamentos da Freguesia de Aradas e Glória” pelo valor de 90.789,21€ (acrescidos de IVA) na qual estava prevista a execução um conjunto de pavimentações (Bairro de Santiago, Rua do Crasto, cruzamento entre os Bombeiros Voluntários e a Avenida da Universidade). Após diversos contactos entre a CMA e o empreiteiro não foi possível iniciar as referidas obras, não tendo sequer sido realizada a consignação da empreitada em causa. Assim foram desenvolvidas diligências no sentido de se proceder à resolução do contrato existente, através de rescisão por mútuo acordo, tendo o acordo sido alcançado no passado mês de julho.

Considerando o elevado estado de degradação do pavimento da Rua do Crasto o qual coloca em causa a segurança de circulação de pessoas e bens, situação agravada pela forte pluviosidade que se verificou durante o último Inverno que coincidiu com o período entre a

adjudicação e o momento atual, tornou-se necessário realizar um novo projeto exigindo o reforço do pavimento e a sua beneficiação com as infraestruturas de águas pluviais.

Obra prioritária para a CMA, pelo seu péssimo estado e também pela servidão ao *campus* da Universidade de Aveiro, a Rua do Crasto representa a primeira intervenção deste Executivo em intervenções profundas nos arruamentos municipais, estando atualmente a ser desenvolvido um trabalho de preparação de novas empreitadas, bem como de negociação dos contratos adjudicados que transitaram do Executivo anterior e que se encontram suspensos por falta de pagamento, dando seguimento ao trabalho técnico de caracterização global do estado dos arruamentos de todo o Município.

2. Parque da Sustentabilidade – qualificação ambiental e global do espaço

No seguimento da deliberação do Executivo Municipal de abertura do procedimento de Concurso Público para um conjunto de novas intervenções, justificadas pela necessidade de resolução dos passivos ambientais, de reforço da iluminação pública, bem como melhoria da atratividade e segurança de todo o Parque, o Executivo Municipal deliberou adjudicar as seguintes empreitadas:

» Parque Infante D. Pedro – Qualificação Ambiental e Urbanística da área do antigo Horto, na zona envolvente à Igreja de Santo António e Capela de São Francisco, adjudicar à empresa Engipúblicas – Obras Públicas Lda. pelo valor de 86.535,61€ (acrescidos de IVA) e um prazo de execução de seis meses;

» Parque Infante D. Pedro – Qualificação e Reforço da Iluminação, adjudicar à empresa Edilages – Engenharia e Construção SA, pelo valor de 81.426,23€ (acrescidos de IVA) e um prazo de execução de quatro meses;

» Baixa de Santo António – Reforço da iluminação e criação de central de decantação e filtragem, adjudicar à empresa Edilages – Engenharia e Construção SA, pelo valor de 19.937,45€ (acrescidos de IVA) e um prazo de execução de dois meses.

» Recuperação do Depósito de Água, adjudicar à empresa Binómio Elevado Técnicas de Engenharia e Construção Lda., pelo valor de 68.860,00€ (acrescidos de IVA) e um prazo de execução de quatro meses.

Do conjunto das obras em fase de adjudicação ficam a faltar apenas duas empreitadas localizadas na chamada zona do “Parque dos Amores”.

3. Serviço de Guardas-Noturnos no Município de Aveiro – fixação e modificação das áreas de atuação e consequente abertura de concurso público

Considerando o disposto no Regulamento das Feiras, Venda Ambulante e Mercados e Atividades Diversas, em vigor desde o dia 14 de julho, a fixação e modificação das áreas de atuação de cada guarda é da competência do Município de Aveiro, bem como a recente reorganização administrativa das Freguesias e atendendo a que o último procedimento para atribuição de licenças ocorreu em 2009, a CMA entendeu pertinente estudar a introdução de alterações das áreas, criando-se uma nova configuração adaptada à realidade do Município de Aveiro, com um total de 14 áreas e diversos ajustamentos aos limites territoriais das Freguesias onde a atividade já decorre e a criação do serviço na Freguesia de Oliveirinha e de Eixo/Eirol.

Assim o Executivo Municipal deliberou aprovar a abertura do procedimento de concurso público para as 14 áreas criadas, destinado à implementação do Serviço de Guardas Noturnos no Município de Aveiro.

As áreas de atuação dos Guardas Noturnos, referenciadas às Freguesias, podem ser consultadas na Divisão de Polícia Municipal e Fiscalização (no edifício da Aveiro Expo) e no Gabinete de Atendimento Integrado da CMA nos horários normais de funcionamento de todos os dias úteis.

4. Renovação da “Prestação de Serviços para Fornecimento de Refeições nas Escolas do 1.º Ciclo do Ensino Básico e Componente de apoio à Família nos Jardins-de-Infância para o ano letivo 2014/2015

O Executivo Municipal deliberou aprovar a proposta de renovação do Contrato de “Prestação de Serviços para Fornecimento de Refeições nas Escolas do 1.º Ciclo do Ensino Básico e Componente de Apoio à Família (Refeições e Prolongamento de Horário) nos Jardins-de-Infância do Município de Aveiro” adjudicado em 2012, para o ano letivo 2014/2015, estimando-se o fornecimento de 343.800 refeições representando um total de investimento de 928.260,00€ (acrescidos de IVA).

O serviço de refeições escolares (em estabelecimentos de Educação Pré-Escolar e 1.º Ciclo do Ensino Básico) e a organização de Serviços de Prolongamento de Horário (em estabelecimentos de Educação Pré-Escolar) assumem-se como respostas essenciais de apoio às Famílias, por parte do Município de Aveiro, permitindo suprir carências nutricionais através do

fornecimento de uma refeição completa e variada, contribuindo para uma alimentação mais saudável e equilibrada.

5. Regulamento de Funcionamento da Comissão Municipal de Proteção Civil do Município de Aveiro

O Executivo Municipal deliberou tomar conhecimento do Regulamento de Funcionamento da Comissão de Proteção Civil do Município de Aveiro, ajustado de acordo com as observações da ANMPC (Autoridade Nacional de Proteção Civil), procedendo à integração do representante da autoridade de saúde do Município e ao Diretor do Centro de Saúde de Aveiro.

A Comissão de Proteção Civil constitui um espaço de cooperação institucional que assegura que todas as entidades e instituições de âmbito municipal imprescindíveis às operações de proteção e socorro, emergência e assistência previsíveis ou decorrentes de acidente grave ou catástrofe, se articulam entre si, garantindo os meios considerados adequados à gestão da ocorrência em cada caso concreto.

6. Clarificação da redação do n.º3 do Art.º69.º do Regulamento de Publicidade e Ocupação do Espaço Público e dos Horários de Funcionamento do Município de Aveiro, sobre a condição de aceitação da isenção da obrigatoriedade de instalação dos equipamentos limitadores de potência sonora

Considerando a necessidade de esclarecer a redação prevista no n.º3 do Art.º 69.º do Regulamento de Publicidade e ocupação do Espaço Público e dos Horários de Funcionamento do Município de Aveiro, o Executivo Municipal deliberou aprovar um novo procedimento para solicitação de isenção de obrigatoriedade de instalação do equipamento Limitador de Potência Sonora.

Assim, sempre que seja solicitado à CMA a exceção de isenção de obrigatoriedade de instalação do equipamento Limitador de Potência Sonora para os “estabelecimentos que não disponham de aparelhagem ou equipamento equivalente de som, susceptível de produzir campo sonoro que viole o Regulamento Geral do Ruído”, o requerente, mediante o preenchimento do requerimento deverá apresentar:

- a) Declaração em que ateste a existência de um aparelho de som e imagem em tudo equivalente a uso doméstico, com baixa potência de som, e sem quaisquer

acessórios de amplificação ou projeção de som externos, demonstrando através de estudo acústico, realizado por Laboratório de Acústica acreditado pelo IPAC, que o som produzido, em situação de máximo volume, medido de forma frontal a 3 metros do aparelho, não ultrapassa os 80 dB(A), não sendo desta forma susceptível de gerar incomodidade junto de receptores sensíveis mais próximos;

- b) Referência da marca e modelo do equipamento em apreço, e respetivas características técnicas designadamente potência sonora, juntando cópia das especificações técnicas do fabricante;
- c) Declaração de que apresentará Ensaio de Avaliação Acústica com determinação do Critério de Incomodidade, previsto no Art.º13, n.º1, alínea b) do Regulamento Geral do Ruído, Decreto-Lei n.º9/2007, de 17 de janeiro, num prazo máximo de 6 meses, caso se venham a apurar fortes indícios de geração de conflito, designadamente através de reclamações de moradores locais, ou no decurso de atos inspetivos dos agentes de autoridade.

7. Loja de Aveiro City Point

O Executivo Municipal deliberou aprovar cinco novos Contratos de Consignação a celebrar no âmbito da venda de produtos, em consignação, na Loja City Point do Museu da Cidade de Aveiro, com a entidade Patrícia Cantante Cordeiro da Costa Ferreira (Cantante Line – sabonetes artesanais, fabricados em Aveiro), Pedro Miguel Baptista Cardoso Tavares (Stró – merchandising relativo a temáticas locais), Margarida Sofia Martins Gabriel (joalheria de autor, artista local), Argumentum – Edições, Estudos e Realizações Lda. (mapas de arquitetura de Aveiro, múltiplas línguas), e a Empresa Ria Norte Lda. (fruição turística), apostando na promoção e disseminação do património cultural do Município de Aveiro.

8. Cedência de Transportes

O Executivo Municipal deliberou tomar conhecimento do valor associado às cedências de transporte que a CMA realizou durante os meses de abril, maio, junho e julho às Associações e Coletividades do Município, as quais desenvolvem atividades de relevante interesse municipal, num total de apoio 4.142,15€ (para um total de 3.320km). Este é um apoio importante que a CMA presta às Associações do Município de Aveiro.

9. Implementação do SIADAP na CMA

O Executivo Municipal deliberou tomar conhecimento do despacho do Presidente da CMA no âmbito da aplicação do SIADAP aos trabalhadores do Município de Aveiro, no qual são introduzidos ajustamentos de acordo com a nova estrutura orgânica da CMA, determinando que os Responsáveis dos Gabinetes previstos na nova estrutura orgânica da CMA sejam os Avaliadores dos Trabalhadores afetos a esses mesmos Gabinetes, bem como que os atuais avaliadores promovam a reformulação dos objetivos dos Técnicos Superiores.

O Executivo Municipal deliberou também aprovar a criação de uma Secção Autónoma, no âmbito do Conselho Coordenador de Avaliação do SIADAP, para avaliação do pessoal não docente vinculado à CMA, cuja função será a de validar as avaliações de desempenho dos colaboradores.

Estas são algumas das decisões em curso para relançar a gestão do SIADAP na CMA, instrumento importante para estimular e gerir a qualidade dos seus serviços prestados aos Cidadãos.

10. Revista Ingenium / artigo sobre defesa costeira

A edição número 141 de maio/junho 2014 da Revista Ingenium, da Ordem dos Engenheiros, é dedicada ao Litoral Português, num trabalho com múltiplas abordagens a um tema da maior importância. A convite do seu Bastonário, o Presidente da Câmara Municipal de Aveiro e da Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro participou com um artigo intitulado “Defesa Costeira – uma questão de Estado e de Ação” que se envia em anexo.

O Executivo Municipal tomou conhecimento da revista e do referido artigo.

11. Segunda Reunião de Câmara do mês de agosto

Considerando a acentuada redução de processos nesta fase do ano, bem como a perspectiva de não existência de processos em quantidade relevante que justifiquem a realização da segunda Reunião de Câmara no corrente mês, o Executivo Municipal deliberou aprovar a não realização da próxima Reunião de Câmara prevista para o dia 20 de agosto.

A próxima Reunião de Câmara realiza-se no dia 3 de setembro de 2014.

Agradecemos toda a atenção dispensada e apresentamos os nossos melhores cumprimentos,

**Guilherme Teixeira Carlos, Eng.
Chefe de Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Aveiro**